



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)
CNPJ: 10.743.482/0001-23
E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com
GABINETE DA PRESIDENCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ESTADO DA PARAÍBA "*Casa Edson da Silva Meira*", no uso das atribuições legais que a Legislação lhe confere e **CONSIDERANDO** - as disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nos demais regramentos legais contidos no Edital do Concurso n° 01/2024, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto legislativo de Homologação, publicado em 10 de novembro de 2025.

Considerando: que o segundo edital de convocação de n° 01/2026 publicado em 05 de fevereiro de 2026, com prazo de 30 (trinta) dias para apresentação e posse de outros classificados no concurso 01/2024, para assumir as vagas não preenchidas pelos primeiros colocados;

Considerando: que decorrido o prazo legal do edital de convocação 01/2026, sem o devido comparecimento dos convocados naquele edital e sem qualquer pedido formal de dilação de prazo dos candidatos convocados, para os cargos de vigilante diurno e auxiliar de serviços gerais;

*Câmara Municipal de Massaranduba-PB
Rua: João Soares da Luz, s/n, Centro
CEP: 58.120.000*



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)
CNPJ: 10.743.482/0001-23
E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com
GABINETE DA PRESIDENCIA

RESOLVE :

Art. 1º - CONVOCAR para apresentar os documentos necessários a nomeação e conseguinte posse no correspondente cargo público, os candidatos classificados na ordem classificatória regular, para as respectivas vagas e suas quantidades, os quais adiante relacionados, em virtude de classificação no Concurso Público nº 01/2024, homologado através do Termo de Homologação, publicado em 10 de novembro de 2025, na seguinte ordem de chamada, e de acordo com o cargo respectivo;

AUXILIAR DE SERVIÇOS

- GEORGE HARRISON GOMES DINIZ

VIGILANTE DIURNO

- ARTHUR CARLOS DIAS QUEIROZ

Art. 2º - Em cumprimento aos atos preparatórios à nomeação e conseguinte posse, que desde já se constitui direito líquido e certo do candidato convocado pela relação do art. 1º, o mesmo deve comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do dia 24 de abril de 2026 a 25 de maio de 2026,

Câmara Municipal de Massaranduba-PB
Rua: João Soares da Luz, s/n, Centro
CEP: 58.120.000



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)
CNPJ: 10.743.482/0001-23
E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com
GABINETE DA PRESIDENCIA

na sede da Câmara Municipal de Massaranduba-PB, de segunda a sexta-feira de 08:00 as 13:00 horas no setor de recursos humanos (RH), para apresentação e entrega dos seguintes documentos;

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para o cargo de Motorista;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação de divórcio, de acordo com o estado civil;
- Título de Eleitor, acompanhado de certidão de quitação eleitoral;
- Carteira nacional de motorista, para o cargo específico, conforme o edital;
- Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo nos termos do edital;
- Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP emitido pelos canais oficiais do governo federal;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de idade dependentes;
- Certidões Cíveis e Criminais de 1º e 2º grau, emitidas pela Justiça Estadual e Federal do Estado de residência do candidato;
- 02 (duas) fotos 3x4
- Certificado de reservista, para os candidatos do gênero masculino;
- Declaração de Bens e Rendas, na forma da Lei .8.429/92, preferencialmente a declaração entregue a

Câmara Municipal de Massaranduba-PB
Rua: João Soares da Luz, s/n, Centro
CEP: 58.120.000



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)
CNPJ: 10.743.482/0001-23
E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com
GABINETE DA PRESIDENCIA

Receita Federal ou a de isento, com o comprovante de entrega;

- Atestado de saúde ocupacional, fornecido pela junta medica do município de Massaranduba-PB;
- Ficha de dados pessoais fornecida por esta câmara;
- Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício de função pública se servidor público, (certidão fornecida pelo órgão em que o candidato trabalha atualmente)
- Declaração sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado;

I - Os documentos listados no caput, devem serem apresentados em xerox em duas vias, as quais devem estarem devidamente autenticadas, dispensando a autenticação no caso de apresentação dos originais.

Parágrafo Primeiro - O candidato deverá providenciar a suas expensas, os seguintes exames;

- Hemograma Completo
- Colesterol Total
- Colesterol frações
- Triglicérides
- Glicemia
- Ureia
- Creatinina
- Tipagem Sanguínea
- Fator RH
- Urina tipo com sedimento
- P.S.A (candidato acima de 40 anos)

Câmara Municipal de Massaranduba-PB
Rua: João Soares da Luz, s/n, Centro
CEP: 58.120.000



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)
CNPJ: 10.743.482/0001-23
E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com
GABINETE DA PRESIDENCIA

- Radiografia de tórax - PA, com laudo (exceto para gestantes)
- Eletrocardiograma

Parágrafo Segundo - Após resultado dos exames, devera o candidato apresentar-se perante a junta medica responsável, de 24 de abril de 2026 a 25 de maio de 2026, das 09:00 as 16:00 hs, localizada na Unidade Básica de Saúde VII - Marcelino Belo da Silva, Rua José Rufino da Cruz, s/n, Centro, Massaranduba-PB, neste ato especifico, o candidato não poderá ser representado por procurador.

Parágrafo Terceiro - No ato de entrega dos exames citados, o candidato deve responder questionário perante a junta medica especializada, devendo a junta medica realizar exames complementares no ato, e se assim o entender necessário requerer outros exames complementares.

Art. 3º - O candidato apto à investidura será nomeado por ato do Presidente da Câmara Municipal, e deverá tomar posse no dia 01 de junho de 2026, às 10h00min, na Sede da Câmara Municipal, em solenidade própria.

§1º. O prazo para a posse poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado, desde que haja justo motivo, a critério da Administração.

Art. 4º - A não apresentação dos documentos acima especificados, o não cumprimento dos requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 01/2024 e na

*Câmara Municipal de Massaranduba-PB
Rua: João Soares da Luz, s/n, Centro
CEP: 58.120.000*



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)
CNPJ: 10.743.482/0001-23
E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com
GABINETE DA PRESIDENCIA

legislação em vigor, e o não comparecimento sem justificativa do candidato nomeado para o ato de posse implicará, automaticamente, em nulidade da convocação ou nomeação, conforme o caso, e a conseguinte perda dos direitos decorrentes da respectiva aprovação, com a respectiva eliminação do candidato, o que se dará em ato próprio Presidente do Poder legislativo.

§1º - Se o candidato convocado não tiver interesse em sua nomeação, poderá manifestar sua desistência por meio de Declaração de Desistência antes da nomeação.

§2º - Dada a posse do candidato nomeado, este entrará em efetivo exercício na Unidade do Serviço da Câmara Municipal para a qual for designado.

Art. 5º - O candidato classificado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico Único vigente na Câmara Municipal e no Município de Massaranduba-PB e às demais leis e regulamentos em vigor na Câmara Municipal e no Município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos neles estabelecidos.

Art. 6º - A denominação, classe e nível de vencimentos do cargo efetivo de cada candidato aqui convocado estão estabelecidos no mencionado Edital do Concurso Público nº 01/2024, em tudo conforme a Legislação Municipal vigente.

Câmara Municipal de Massaranduba-PB
Rua: João Soares da Luz, s/n, Centro
CEP: 58.120.000



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)
CNPJ: 10.743.482/0001-23
E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com
GABINETE DA PRESIDENCIA

Art. 7º - Este Edital de Convocação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Massaranduba-PB, em 22 de abril de 2026.


Reginaldo Silva
Presidente

Câmara Municipal de Massaranduba-PB
Rua: João Soares da Luz, s/n, Centro
CEP: 58.120.000